

Teixeira Duarte, S.A.

www.teixeiraduarte.com

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÍNDICE

ÍNDICE	2
IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE	3
1. ENQUADRAMENTO	4
2. INTRODUÇÃO	5
3. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO	5
4. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)	6
4.1. PRINCIPAIS ÁREAS DE RISCO	6
4.2. RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PPR	6
4.3. MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS	6
5. SISTEMAS DE CONTROLO DO PPR	10
6. ANEXO (MATRIZ DE RISCO E MEDIDAS)	10

IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

Teixeira Duarte, S.A.

Sede: Lagoas Park, Edifício 2 - 2740-265 Porto Salvo

Capital Social: € 210.000.000

Número Único de Pessoa Coletiva e de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais-Oeiras 509.234.526

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

1. ENQUADRAMENTO

Em 18 de março de 2021, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, que veio estabelecer sete prioridades: *i)* melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade; *ii)* prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública; *iii)* comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção; *iv)* reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas; *v)* garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição; *vi)* produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção; e *vii)* cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

Nessa sequência, foi publicado em 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (Decreto-Lei 109-E/2021), que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

O MENAC é uma entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, com várias atribuições, entre as quais, instaurar, instruir e decidir processos relativos à prática de contraordenações previstas no RGCP e aplicar as respetivas coimas. Através da Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, foi declarada a instalação definitiva do MENAC.

O RGPC vem estabelecer o Programa de Cumprimento Normativo (PCN), que deve incluir um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação, um canal de denúncias, a designação de um responsável pelo cumprimento normativo e um sistema de controlo interno.

Dispõe o artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, que as entidades com sede em Portugal que empreguem 50 (cinquenta) ou mais trabalhadores, como é o caso de várias empresas do Grupo Teixeira Duarte (GTD), devem adotar e implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que atua.

Para efeitos do PPR, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, suborno, distorção da concorrência, oferta de benefícios e hospitalidade, tráfico de influência, branqueamento e fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

Acresce que do PPR devem constar as áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas, a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos.

No caso de as entidades abrangidas se encontrarem em relação de grupo, pode ser adotado e implementado um único PPR que abranja toda a organização e atividade do grupo, conforme n.º 3 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021. A adoção do PPR pelas empresas elegíveis do Grupo Teixeira Duarte deverá ser formalizada através de deliberação de aprovação pelos respetivos órgãos de administração de cada uma das empresas.

Neste enquadramento, no dia 21 de agosto de 2023, a Teixeira Duarte, S.A. aprovou em reunião do seu Conselho de Administração o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) que abrange toda a organização e atividade do Grupo Teixeira Duarte.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

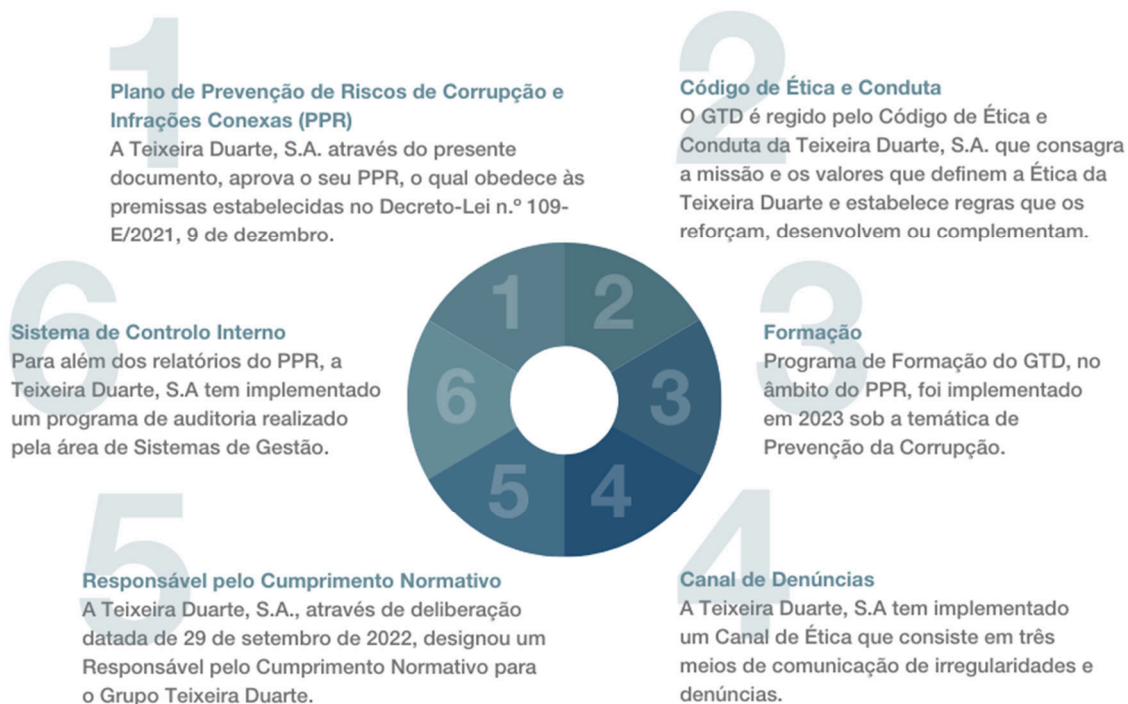
2. INTRODUÇÃO

A Teixeira Duarte, S.A. elaborou o presente PPR, atenta a realidade de atuação, tanto geográfica como setorial, das empresas que constituem o Grupo Teixeira Duarte, com o objetivo de identificar e classificar os riscos e situações que possam expor as entidades do Grupo Teixeira Duarte a atos de corrupção e infrações conexas e, ainda, estabelecer e implementar um conjunto de medidas e procedimentos assentes na Política, no Código de Ética e Conduta e na Missão e Valores da Teixeira Duarte com vista a assegurar com maior eficácia e evidência o cumprimento da lei e das normas internas, que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas, contribuindo com um clima de integridade e de cultura ética no desenvolvimento da atividade do Grupo Teixeira Duarte.

Assim, o presente PPR aplica-se a todas as empresas elegíveis do Grupo Teixeira Duarte e seus colaboradores, bem como, demais elementos que, independentemente do seu vínculo jurídico-funcional, lhe prestem trabalho ou serviços, e constitui um instrumento de gestão fundamental que permite reforçar e consolidar os procedimentos e mecanismos de prevenção e deteção da corrupção e infrações conexas.

3. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

Tendo em consideração as disposições gerais previstas no RGPC, a Teixeira Duarte, S.A. apresenta a seguir as iniciativas instituídas para concretizar a implementação do seu PCN:



Quadro 1 Programa de Cumprimento Normativo

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

4. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)

Em concordância com as diretrizes estabelecidas no artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021, a Teixeira Duarte, S.A. apresenta o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), o qual foi elaborado a partir de métodos semi-quantitativos e que é composto da seguinte maneira:

- a) Identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor as entidades do grupo a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, a realidade dos setores e as áreas geográficas em que as entidades atuam; e
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e impacto dos riscos e situações identificados.

4.1. PRINCIPAIS ÁREAS DE RISCO

O RGPC prevê na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, que do PPR devem constar as áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas.

Nesse âmbito, a Teixeira Duarte, S.A. identificou como principais áreas de risco desta prática as seguintes:

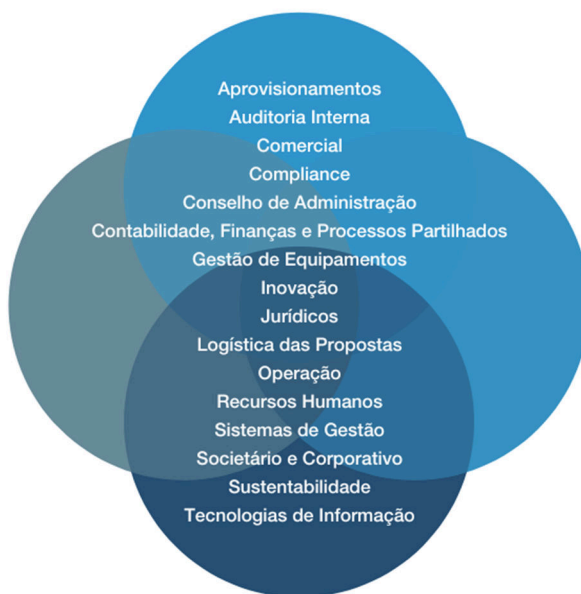


Tabela 1 Principais Áreas de Risco Mapeadas

4.2. RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PPR

No âmbito da alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Teixeira Duarte, S.A. designou como responsável geral pela execução do PPR do Grupo Teixeira Duarte, Carlos Jorge Cavaca Ferraz.

4.3. MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

A Gestão de Riscos é um processo de identificação, avaliação, mitigação e monitorização, através do qual as entidades analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades com o objetivo de anteciparem e/ou mitigarem possíveis situações que possam ter impactos e consequências negativas para essas entidades, minimizando o respetivo grau de risco.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O processo de Gestão de Riscos do Grupo Teixeira Duarte incorpora diversas avaliações de risco com níveis e complexidade distintos, tendo em consideração a identificação de riscos de corrupção (suborno, distorção da concorrência e oferta de benefícios e hospitalidade) e infrações conexas (tráfico de influência, branqueamento e fraude), as matérias a tratar e a identificação dos tipos de risco subjacentes às diversas áreas de atuação.

Nesse sentido, para efeitos de elaboração do presente PPR e para definição de uma matriz de risco, foram desenvolvidos métodos de identificação, análise, avaliação, tratamento, controlo, reporte e revisão, de modo a ir ao encontro dos objetivos pretendidos para a implementação do sistema de gestão de riscos, que passaremos de seguida a explicitar:

Identificação de Riscos

A **identificação dos riscos** é realizada pelo Conselho de Administração da TD,SA, devidamente suportado pelos responsáveis de diversas áreas do Grupo Teixeira Duarte, tendo em consideração as atividades realizadas pelas empresas do Grupo, os tipos de relacionamento, a análise de documentos e o tratamento de dados.

Grau de Risco

O **grau de risco** é a representação do risco em seu estado mais puro. Resulta da multiplicação algébrica entre a **probabilidade de ocorrência** e o **impacto do risco**, podendo o resultado variar entre uma escala de valores de **1 (um) a 648 (seiscentos e quarenta e oito)**, sendo sua classificação distribuída entre **risco baixo** e **risco muito elevado**, de acordo com a seguinte tabela:

Representação do Grau de Risco	
Escala de Valores	Grau de Risco
1 - 5	Risco Baixo
6 - 35	Risco Moderado
36 - 107	Risco Elevado
108 - 648	Risco Muito Elevado

Tabela 2 Representação Grau de Risco

Probabilidade de Ocorrência

A **probabilidade** é a frequência de oportunidade que o risco detém para se concretizar.

Neste sentido, para a determinação da metodologia da probabilidade recorreu-se a uma avaliação semi-quantitativa, através da atribuição de um nível numérico de 1 (um) a 8 (oito), sendo **1 probabilidade baixa, 2 probabilidade moderada, 4 probabilidade elevada e 8 probabilidade muito elevada**, determinando-se assim os cenários com maior hipótese de ocorrência:

Matriz de Probabilidade			
1 - Baixa	2 - Moderada	4 - Elevada	8 - Muito Elevada
<p>Interação pontual com agentes públicos e/ou privados.</p> <p>pontual: interação com intervalos temporais alargados ou sem frequência estabelecida.</p>	<p>Interação frequente com agentes públicos e/ou privados.</p> <p>frequente: interação com intervalos superior a 1 mês e até 6 meses.</p>	<p>Interação diária a mensal com agentes públicos e/ou privados.</p>	<p>Interação privilegiada com agentes públicos e/ou privados.</p> <p>privilegiada: acesso ou permissão especial devido à posição ocupada.</p>

Tabela 3 Matriz de Probabilidade

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Impacto

O **impacto** é a consequência provocada e/ou esperada perante a concretização do risco, podendo ser traduzido em:

- **Consequência financeira:** danos que impactam diretamente a saúde financeira da organização. Ex: perda de património, aumento de custo de manutenção, pagamentos de coimas.
- **Consequência operacional:** danos que impactam o funcionamento e/ou as atividades de uma organização. Ex: suspensão de obras, paragem de máquinas e/ou equipamentos, ausência de colaboradores, contratação indevida de fornecedores/prestadores de serviços, não entrega de propostas.
- **Consequência reputacional:** danos que impactam o prestígio, a integridade e a imagem da organização, seja de maneira interna (colaboradores e parceiros) ou de maneira externa (investidores, *stakeholders*, clientes). Ex: notícias adversas e/ou escândalos na imprensa nacional e internacional, má qualidade de produtos/serviços, falhas de segurança.

Assim como para a probabilidade, para a determinação da metodologia do impacto recorreu-se também a uma avaliação semi-quantitativa, através da atribuição de um nível numérico de 1 (um) a 27 (vinte e sete) para cada uma das consequências, sendo **1 impacto baixo, 3 impacto moderado, 9 impacto elevado e 27 impacto muito elevado**:

		Matriz de Impacto			
		Níveis de Impacto			
Categorias de Consequência	Baixo	Moderado	Elevado	Muito Elevado	
Consequência financeira	Danos estimados até 50.000,00 Euros (1)	Danos estimados até 200.000,00 Euros (3)	Danos estimados até 2 milhões de Euros (9)	Danos estimados superiores a 2 milhões de Euros (27)	
Consequência operacional	Interrupções pontuais nas operações (1)	Interrupções frequentes nas operações (3)	Interrupções duradouras nas operações (9)	Interrupções críticas nas operações (27)	
Consequência reputacional	Publicação de notícias adversas nos meios de comunicação (1)	Publicação de notícias negativas nos meios de comunicação (3)	Escândalo nos meios de comunicação a nível nacional (9)	Escândalo nos meios de comunicação a nível nacional e internacional (27)	

Tabela 4 Matriz de Impacto

Tendo em conta que a concretização de um risco pode ter mais do que uma consequência, o **nível de impacto** é determinado através da **soma do nível numérico das consequências identificadas**, podendo o resultado variar entre **1 (uma consequência de nível mais baixo) e 81 (três consequências de nível muito elevado)**.

Eficiência das Medidas (Implementadas ou a Implementar) e Risco Residual

As **medidas implementadas** ou a **implementar** têm como objetivo mitigar e/ou atenuar a probabilidade de ocorrência de um risco e o impacto das suas consequências.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Neste sentido, foram consideradas para efeitos do presente PPR as seguintes categorias de classificação de medidas:

Categoria	Descrição
Análise de documentação	Medidas que têm como atividade principal a verificação de dados (contabilísticos, bancários, de registo, entre outros) através de documentos de qualquer natureza (extratos bancários, ficheiros, faturas, contratos, entre outros).
Auditoria interna e/ou externa	Medidas que garantem a confiabilidade e credibilidade de relatórios de qualquer natureza (financeira, contabilística ou outra), através de auditorias internas ou externas de modo a verificar os processos e os riscos organizacionais.
Controlo manual	Tipo de medidas operadas de forma manual, ou seja, com dependência ou intervenção humana.
Controlo sistémico	Tipo de medidas com regras automáticas pré-definidas executadas por aplicações/ferramentas/software (SAP, BMAC, MyTD, IntegrityLog, InsiderLog, entre outras).
Diligência prévia	Medida de verificação prévia de um fornecedor, prestador de serviço ou parceiro de negócio, por forma a avaliar possíveis riscos no estabelecimento de relações económica com os mesmos.
Documentos normativos	Qualquer documento que estabeleça regras, diretrizes ou instruções para a execução das atividades operacionais (Código de Ética e Conduta, Políticas, Procedimentos, Deliberações, entre outros).
Programa de formação	Qualquer ação de educação ou desenvolvimento profissional que visa disseminar conhecimentos, habilidades e/ou atitudes exigidos para o exercício das funções.
Níveis de aprovação	Medidas que estabelecem limites de autorização entre usuários, por forma a garantir o envolvimento de níveis hierárquicos superiores.
Restrição de acessos	Medidas que delimitam ou restringem o acesso a dados, pastas em rede ou espaços físicos por forma a garantir a segurança da estrutura empresarial.

Tabela 5 Descrição das Categorias de Medidas

A análise das medidas implementadas, bem como a sua eficiência na organização, torna-se um fator que poderá, eventualmente, **diminuir o grau do risco**, sendo que a sua metodologia de avaliação tem como base um sistema de ponderação de múltiplos fatores, o qual permite avaliar a sua eficiência a partir do peso atribuído à sua categoria e do grau de implementação na organização.

Depois de avaliada a eficiência das medidas implementadas relativamente a cada risco, obtém-se o valor do **risco residual**, ou seja, o **grau de risco atualizado** mediante a efetiva implementação e/ou ajustes das medidas implementadas.

Pacote de Medidas Gerais (PMG)

Atualmente, o Grupo Teixeira Duarte tem em vigor um **Pacote de Medidas Gerais (PMG)**, que consiste num conjunto de medidas **implementadas** que se aplicam a **todas as áreas de risco** mapeadas para efeito do presente PPR:

Pacote de Medidas Gerais (PMG)		
Controlo Sistémico		
Atualização do Canal de Ética com a implementação do Canal de Denúncias (<i>IntegrityLog</i>).	Execução de avaliação de desempenho dos colaboradores relativamente a princípios éticos e de integridade.	Gestão de despesas através do sistema BMAC.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Documentos Normativos		
Código de Ética e Conduta da Teixeira Duarte, S.A. de cumprimento obrigatório a todos os colaboradores.	Nomeação de um <i>Chief Compliance Officer</i> para desenvolver e implementar um Programa de <i>Compliance</i> .	Nomeação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo que garante e controla a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo.
Aprovação de um Programa de <i>Compliance</i> que estabelece diretrizes e desenvolve medidas eficientes contra a corrupção e infrações conexas.	Procedimento de gestão de despesas promocionais e de hospitalidade e benefícios similares.	Política de comunicação de irregularidades (<i>whistleblowing</i>).
Programa de Formação		
Realização de ações de formação em matéria de Prevenção da Corrupção para o GTD e suas geografias.		

Tabela 6 Pacote de Medidas Gerais (PMG)

5. SISTEMAS DE CONTROLO DO PPR

O PPR é uma ferramenta de gestão dinâmica e de comunicação dos riscos de corrupção e infrações conexas, sendo objeto de controlo e monitorização, por forma a assegurar a eficácia das medidas nele previstas, bem como a sua atualização de acordo com as necessidades da organização empresarial.

A execução do PPR está sujeita a um sistema de controlo que inclui:

- A elaboração de um **relatório de avaliação intercalar**, a apresentar até ao mês de outubro de cada ano, sempre que se verificar, após aplicação da matriz de risco na avaliação dos riscos da organização, a identificação de riscos elevados para a organização; e
- A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de **um relatório de avaliação anual**, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR será revisto a cada 3 (três) anos, ou sempre que se justificar a sua revisão face a uma eventual alteração nas suas atribuições ou na sua estrutura orgânica e será publicado na página da internet da Teixeira Duarte, S.A. - www.teixeiraduarte.com -, nas páginas da internet das empresas do Grupo que assim o determinem e no Portal do Colaborador do Grupo Teixeira Duarte.

6. ANEXO (MATRIZ DE RISCO E MEDIDAS)

Tendo em consideração os conceitos supracitados, apresenta-se em anexo a Matriz de Risco e Medidas com a avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas do Grupo Teixeira Duarte.

Manuel Maria Calainho de Azevedo Teixeira Duarte

Sérgio Paulo Reis Pereira

ANEXO – MATRIZ DE RISCO E MEDIDAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Aprovisionamentos	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	2	8	Pacote de Medidas Gerais (PMG).	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	2	7	14	Existência de procedimentos de acesso restrito a contas bancárias por assinaturas ou <i>passwords</i> autorizadas.	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	4	16	Procedimentos de controlos contabilísticos e análise da fatura do fornecedor, aprovação e pagamento.	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	2	3	6	Níveis de aprovação estabelecidos para a compra de materiais e compra/aluguer de equipamentos.	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	4	5	20	Procedimento de aquisição de equipamentos e materiais.	

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Aprovisionamentos	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	4	7	28		
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2		
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	4	4	16		
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	4	4	16		
	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	4	27	108		

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Aprovisionamentos	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	4	45	180		
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	4	45	180		
Auditoria Interna	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	7	14	Pacote de Medidas Gerais (PMG).	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	2	7	14	Código de Ética e Conduta do IIA (<i>Institute Internal Auditors</i>) e IPAI (Instituto Português de Auditoria Interna).	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.
	Corrupção Ativa	Entrega de donativos ou patrocínio a partidos políticos ou outras entidades (públicas ou privadas) com claro ou aparente objetivo de pressão, tráfico de influência ou <i>lobby</i> ilegítimo a favor de uma empresa do GTD.	2	10	20	Formação periódica dos auditores relativamente às atividades e responsabilidades da área.	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Auditoria Interna	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	4	8	Reuniões semestrais com o Conselho Fiscal para apresentação de resultado dos trabalhos e aprovação de planeamento e níveis de risco. Gestão dos acessos dos auditores relativamente à ferramenta SAP.	
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	4	10	40		
	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	2	1	2		
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	8	19	152		
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	1	3	3		

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Auditoria Interna	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	4	27	108		
	Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de investimentos e fundos de valores significativos.	4	27	108		
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	2	21	42		
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	2	3	6		
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	1	1		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Auditoria Interna	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	2	18	36		
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	2	2	4		
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	2	3	6		
	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	2	27	54		
Comercial	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	13	52	Pacote de Medidas Gerais (PMG).	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Comercial	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	4	9	36	Existência de procedimentos de acesso restrito a contas bancárias por assinaturas ou <i>passwords</i> autorizadas.	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.
	Corrupção Ativa	Entrega de donativos ou patrocínio a partidos políticos ou outras entidades (públicas ou privadas) com claro ou aparente objetivo de pressão, tráfico de influência ou <i>lobby</i> ilegítimo a favor de uma empresa do GTD.	4	10	40	Seleção de fornecedores, através de relatórios de propostas e cotações, no sistema SAP.	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	4	16	Análise de gestão de fornecedores (critérios de cumprimento de prazo, qualidade do serviço/produto) com o apoio da área de Sistemas de Gestão.	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	4	4	16	Níveis de aprovação estabelecidos para pagamento das faturas de todas as compras.	
	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	4	2	8		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Comercial	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	4	19	76		
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	4	19	76		
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	2	21	42		
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	4	36	9		
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2		

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Comercial	Fraude	Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público para pagamento de despesas fictícias ou pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	4	27	108		
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	2	27	54		
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	2	2	4		
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	2	3	6		
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	4	63	252		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Comercial	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	4	63	252		
Compliance	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	13	26	Pacote de Medidas Gerais (PMG).	Desenvolver campanhas de comunicação/formação relativas a matérias de Compliance relacionadas com o PPR.
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	2	13	26	Controlo do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	11	22	Estabelecimento de um programa de auditoria, realizado pela área de Sistemas de Gestão, com o objetivo de avaliar, de maneira periódica e independente, a conformidade legal do PPR.	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	4	7	28	Gestão das denúncias de irregularidades através da plataforma <i>IntegrityLog</i> .	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Compliance	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	8	15	120		
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	1	15	15		
	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	2	27	54		
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	2	27	54		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Compliance	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	2	3	6		
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2		
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	1	13	13		
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	1	2	2		
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	1	3	3		

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Conselho de Administração	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	8	45	360	Pacote de Medidas Gerais (PMG).	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	8	45	360	Sistema de deliberação colegial de acordo com o definido nos Estatutos da Sociedade.	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.
	Corrupção Ativa	Entrega de donativos ou patrocínio a partidos políticos ou outras entidades (públicas ou privadas) com claro ou aparente objetivo de pressão, tráfico de influência ou <i>lobby</i> ilegítimo a favor de uma empresa do GTD.	8	39	312	Registo das deliberações do Conselho de Administração em atas.	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	8	11	88		
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	8	15	120		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Conselho de Administração	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	4	4	16		
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	8	45	360		
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	4	21	84		
	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	8	81	648		
	Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de investimentos e fundos de valores significativos.	8	45	360		

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Conselho de Administração	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	8	21	168		
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	8	27	216		
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	4	2	8		
	Fraude	Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público para pagamento de despesas fictícias ou pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	1	33	33		
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	8	63	504		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Conselho de Administração	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	4	4	16		
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	4	5	20		
	Fraude	Alteração consciente de registos contabilísticos para evasão fiscal de taxas, impostos e contribuições.	2	39	78		
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outos, distorcendo a livre concorrência de mercado.	8	63	504		
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	8	63	504		

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	5	20	Pacote de Medidas Gerais (PMG).	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	4	15	60	Existência de procedimentos de acesso restrito a contas bancárias por assinaturas ou <i>passwords</i> autorizadas.	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.
	Corrupção Ativa	Entrega de donativos ou patrocínio a partidos políticos ou outras entidades (públicas ou privadas) com claro ou aparente objetivo de pressão, tráfico de influência ou <i>lobby</i> ilegítimo a favor de uma empresa do GTD.	4	10	40	Procedimentos de controlos contabilísticos e análise da fatura do fornecedor, aprovação e pagamento.	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	4	16	Estabelecimento de níveis de acesso segregados para execução das tarefas.	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	4	11	44	Relatório de auditoria externa dos registos contabilísticos.	

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	1	4	4		
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	4	27	108		
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	4	27	108		
	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	8	63	504		
	Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de investimentos e fundos de valores significativos.	8	27	216		

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	2	27	54		
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	4	3	12		
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	2	2	4		
	Fraude	Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público para pagamento de despesas fictícias ou pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	8	15	120		
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	8	15	120		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	4	2	8		
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	4	3	12		
	Fraude	Alteração consciente de registos contabilísticos para evasão fiscal de taxas, impostos e contribuições.	8	27	216		
	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	2	7	14		
Gestão de Equipamentos	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	13	52	Pacote de Medidas Gerais (PMG).	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Gestão de Equipamentos	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	4	9	36	Níveis de aprovação estabelecidos para a compra de materiais e compra/aluguer de equipamentos.	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	7	28	Procedimento de aquisição de equipamentos e materiais.	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	2	7	14	Inventário de equipamentos e materiais controlado através do programa "Gestão de Património" do sistema SAP.	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	4	9	36	Realização de auditoria interna realizada no inventário de equipamentos e materiais.	
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	4	9	36		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Gestão de Equipamentos	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	4	12	48		
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2		
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	4	6	24		
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	4	6	24		
	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	8	27	216		

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Inovação	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	13	26	Pacote de Medidas Gerais (PMG).	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	4	16		Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	2	10	20		Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.
	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	4	1	4		
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	8	10	80		
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	2	11	22		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Inovação	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	1	27	27		
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	4	9	36		
	Fraude	Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público para pagamento de despesas fictícias ou pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	4	27	108		
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	2	2	4		
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	2	3	6		

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Inovação	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	4	63	252		
Jurídicos	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	10	40	Pacote de Medidas Gerais (PMG).	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	4	13	52	Controlo do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	10	40		Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	4	13	52		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Jurídicos	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	2	1	2		
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	4	15	60		
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	2	3	6		
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	2	27	54		
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	4	9	36		

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Jurídicos	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2		
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	2	2	4		
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	2	2	4		
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	4	63	252		
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	4	63	252		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Logística das Propostas	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	13	52	Pacote de Medidas Gerais (PMG).	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	4	9	36		
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	4	16		
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	4	4	16		
	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	4	1	4	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Logística das Propostas	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	4	7	28		
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	2	3	6		
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	4	3	12		
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2		
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	2	2	4		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Logística das Propostas	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	2	3	6		
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	4	45	180		
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	4	45	180		
Operação	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	8	15	120	Pacote de Medidas Gerais (PMG).	Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	8	15	120	Procedimentos de controlos contabilísticos e análise da fatura do fornecedor, aprovação e pagamento.	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Operação	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	8	4	32	Procedimentos de atuação em obra para cumprimento das disposições normativas externas e internas.	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	4	21	84	Existência de procurações para representação da sociedade com clientes, fornecedores e outros terceiros.	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.
	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	4	1	4	Níveis de aprovação estabelecidos para a compra de materiais e compra/aluguer de equipamentos.	
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	4	27	108	Relatório de propostas de cotações ou aluguer para equipamentos com níveis de aprovação estabelecidos.	
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	8	13	104		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Operação	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	2	9	18		
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	4	3	12		
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	2	3	6		
	Fraude	Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público para pagamento de despesas fictícias ou pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	4	5	20		
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	8	7	56		

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Operação	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	8	7	56		
	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	8	21	168		
Recursos Humanos	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	7	28	Pacote de Medidas Gerais (PMG).	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	4	9	36	Contratações submetidas à aprovação de nível superior e gestor da área que solicitou a contratação.	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	2	8	Comunicação mensal de descontos para a Segurança Social.	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Recursos Humanos	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	4	9	36		
	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	4	1	4		
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	4	4	16		
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	2	3	6		
	Branqueamento	Contratação de candidatos, classificados como pessoas politicamente expostas, sem diligência prévia.	8	13	104		

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Recursos Humanos	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	4	3	12		
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	8	13	104		
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	8	21	168		
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	2	2	4		
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	2	3	6		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Recursos Humanos	Fraude	Alteração consciente de registos contabilísticos para evasão fiscal de taxas, impostos e contribuições.	4	21	84		
Sistemas de Gestão	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	19	38	Pacote de Medidas Gerais (PMG).	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	2	9	18	Submissão de auditorias externas relativamente aos temas de Segurança e Saúde do Trabalho, Qualidade, Ambiente, Responsabilidade Social, Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Gestão do Risco, Continuidade de Negócios e Gestão da Conformidade.	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	2	4		Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Sistemas de Gestão	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	2	5	10		
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	2	27	54		
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	2	3	6		
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	2	3	6		
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Sistemas de Gestão	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	2	9	18		
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	2	2	4		
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	2	3	6		
Societário e Corporativo	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	13	52	Pacote de Medidas Gerais (PMG).	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	4	15	60	Controlo do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Societário e Corporativo	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	4	4	16	Registo de pessoas com acesso a informação privilegiada (<i>InsiderLog</i>).	Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	8	27	216		
	Corrupção Ativa	Pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas através de uso indevido de cartão corporativo ou reembolso de despesas.	4	1	4		
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	8	27	216		
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	1	3	3		

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Societário e Corporativo	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	2	27	54		
	Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de investimentos e fundos de valores significativos.	4	9	36		
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	2	27	54		
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	4	9	36		
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2		

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Societário e Corporativo	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	1	2	2		
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	1	3	3		
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	8	45	360		
Sustentabilidade	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	5	10	Pacote de Medidas Gerais (PMG).	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	2	15	30		Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Sustentabilidade	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	4	8		Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR.
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	2	4	8		
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	2	45	90		
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	2	3	6		
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	2	3	6		

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Sustentabilidade	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2		
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	2	45	90		
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	2	2	4		
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	2	3	6		
Tecnologias de Informação	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	7	14	Pacote de Medidas Gerais (PMG).	Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Tecnologias de Informação	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	2	9	18	Inventário de equipamentos (portáteis) realizado por empresa terceira contratada e equipa de tecnologia.	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	2	2	4		
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	8	11	88		
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	8	45	360		
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	4	15	60		

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Identificação de Riscos		Classificação de Riscos			Classificação de Medidas	
	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Implementadas	Medidas a Implementar (preventivas e corretivas)
Tecnologias de Informação	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	2	1	2		
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	1	2	2		
	Fraude	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	4	6	24		
	Fraude	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	4	6	24		
	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	4	27	108		